

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



BUERAREMA
PREFEITURA

LEI Nº 799/2021, de 07 de junho de 2021

Altera a Lei 792/2021, de 26 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 792/2021, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º - O prazo para adesão ao REFIS 2021 municipal se encerra no dia 31 de julho de 2021 podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante comunicação do Poder Executivo ao Legislativo sobre a prorrogação em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Buerarema, em 02 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, em 07 de junho de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*